

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 429/2017, DE 18 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre Enquadramento dos Profissionais da Educação da Rede Municipal – Referência aos protocolos de 2014/2015 e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal do Município de Livramento de Nossa Senhora – Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e legislações pertinentes, notadamente a Lei Municipal nº 1.169/2011.

CONSIDERANDO os termos do Art. 30, *caput*, da Lei Municipal nº 1.169/2011, quando afirma que “a progressão horizontal por titulação profissional é a passagem do profissional da educação municipal, ocupante de um dos cargos definidos nesta lei, de uma classe para outra no mesmo cargo, em virtude de comprovação da habilitação e/ou certificação de aperfeiçoamento, e/ou qualificação, e/ou capacitação profissional exigida para a respectiva classe e na área de educação relacionada com a sua habilitação, observado as exigências legais e regulamentos, assim como o cumprimento do intervalo mínimo de 3 (três) anos de uma classe para a outra, tendo o devido reconhecimento e parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação”;

CONSIDERANDO, ainda, o que reza o art. 33, *caput*, inciso I, da Lei Municipal nº 1.169, de 30 de dezembro de 2011, de que “são critérios objetivos para a concessão da titulação pretendida e respectivo avanço funcional”, ~~faz~~ mister “a apresentação de requerimento com identificação do servidor, acompanhada de diploma expedido, por estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação ou validadas pela Secretaria Estadual de Educação do Estado da Bahia, devidamente autenticado”;

CONSIDERANDO a inobservância do explicitado no art. 33, inciso II, da Lei Municipal nº 1.169, de 30 de dezembro de 2011, que determina que “quando a concessão de titulação se referir a formação em grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena, pós-graduação, mestrado e/ou doutorado na área de educação relacionada com a sua habilitação específica será apenas concedido com carga horária mínima de 70% (setenta por cento) para o ensino na respectiva habilitação”;

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro – Livramento de Nossa Senhora – BA – CEP.: 46.140-000
CNPJ: 13.674.817/0001-97 Fone.: (77) 3444-2900
Email.: livramento.gabinete@gmail.com - Home page: www.livramento.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZZK GK+YVEGQRF/9BT3E6QQ



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º - Enquadrar os servidores relacionados no Anexo I, na Classe B, os relacionados no Anexo II, na Classe C e, no Anexo III e IV, os servidores contemplados com gratificação por incentivo à formação, considerando ainda, os Níveis correspondentes ao tempo de serviço de cada servidor, que passa a fazer parte do quadro permanente da carreira conforme o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Livramento de Nossa Senhora, 18 de julho de 2017.

José Ricardo Assunção Ribeiro
- Prefeito Municipal -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
MUDANÇA DA CLASSE A PARA A CLASSE B

Adauto Neiva Trindade	Gerlando dos Santos Oliveira
Adriana de Souza Rego Pires	Maria Aparecida Pires Pereira
Alcídio Moreira Lima	Marlúcio da Silva Pires
Antônio Costa Aguiar	Nelma Silva Lima
Arcanja Vieira Trindade	Silmaria Meira Souza
Cátia dos Santos Oliveira	Silvana Meira de Souza Santana
Creonice Ribeiro dos Santos Aguiar	Virgínia dos Santos Spínola
Fátima Aparecida Silva Santos Costa	

ANEXO II
MUDANÇA DA CLASSE B PARA A CLASSE C

Ezilma Ramos Luz	Jenilson Tadeu Rego de Souza
------------------	------------------------------

ANEXO III
INCENTIVOS À FORMAÇÃO – 2014

Alexirley Ramos da Silva – 10%	Maria Aparecida Pires Pereira – 15%
Alzira Silva Santos Ferreira – 10%	Maria das Graças Ribeiro Castro – 10%
Cristiane Assis Santos P. Rodrigues – 10%;	Maria Gorete Aguiar Dantas – 10%;
Daniel Neves da Silva – 15%	Maria Helena Teixeira da Costa – 10%;
Deusdete Pereira da Silva – 5%;	Maria Soares dos Reis Ramos – 15%;
Durcelina Maria das Flores – 10%;	Marlúcio da Silva Pires – 15%;
Francineide Neves Silva – 15%	Natalice Machado da Conceição – 15%
Gilmara Gomes da Silva – 10%;	Noelita Oliveira Santos Aranha – 10%
Helena Aguiar Cruz – 15%	Rita de Cássia Souza – 15%
Iracema Ramos Silva – 15%;	Tatiane Assis Santos Pereira Correia – 10%
Luzia Lima Neves – 10%	Valdir Manoel da Silva – 15%

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro – Livramento de Nossa Senhora – BA – CEP.: 46.140-000
CNPJ: 13.674.817/0001-97 Fone.: (77) 3444-2900
Email.: livramento.gabinete@gmail.com - Home page: www.livramento.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZZK GK+YVEGQRF/9BT3E6QQ

Esta edição encontra-se no site: www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV
INCENTIVO À FORMAÇÃO – 2015

Alcídio Moreira Lima – 15%;	Jeane Caíres Silva Tanajura – 15%;
Ana Lúcia Prates Spínola – 15%;	Jenilson Tadeu Regou de Souza – 15%;
Anderson Castro Ribeiro – 15%;	Luciene Lima Ramos – 10%;
Carlos Neves da Silva – 10%;	Maria da Glória de Castro – 15%;
Cátia dos Santos Oliveira – 15%;	Marilene Almeida da Silva – 15%;
Daniel Neves da Silva – 15%;	Marilúcia Santos Marques – 15%;
Ediana Castro Coelho Bonfim – 10%;	Nilza Aparecida Santos Silva – 15%;
Edite Pereira de Aguiar – 10%;	Orlando Silva Almeida – 15%;
Edite Vieira Correia – 5%;	Paulo Vinícius Santos Castro – 15%;
Elder Neves Abrantes – 15%;	Rita de Cássia Souza – 15%;
Eleomar Neves da Silva – 15%;	Romilson Pereira Neves – 15%;
Eliane de Souza Bonfim Santos – 15%	Solange Dourado Silva – 10%;
Eliene Pereira da Silva – 15%;	Valdir Dourado Silva – 15%;
Estelina Teixeira Novais Tanajura – 5%;	Valdir Manoel da Silva – 15%
Gerlando dos Santos Oliveira – 15%;	Valéria de Souza Silva – 15%;
Iracema Ramos Silva – 15%;	Vanderlina Castro da Silva – 15%;
Iranilma Gomes Mesquita Oliveira – 5%;	Vanuzia Silva dos Santos Tanajura – 10%;

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro – Livramento de Nossa Senhora – BA – CEP.: 46.140-000
CNPJ: 13.674.817/0001-97 Fone.: (77) 3444-2900
Email.: livramento.gabinete@gmail.com - Home page: www.livramento.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZZK GK+YVEGQRF/9BT3E6QQ

Esta edição encontra-se no site: www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL